

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante e Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros**, além da **Senhora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros e do Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Ênio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na hora do expediente, foi realizada a primeira leitura da Resolução Normativa de Relatoria do Conselheiro Otávio Lessa, que altera a redação da Resolução Normativa nº 02/2020, que regulamenta a assistência a saúde no âmbito do TCE-AL. Passou-se, então, à ordem do dia. **Relator Conselheiro Presidente em exercício Otávio Lessa de Geraldo Santos**: TC-5908/2015, descumprimento de obrigações, Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas-FUNCONTAS/Jadsom de Moura Lima, aprovado acórdão 046. Nesse momento a Conselheira Rosa Albuquerque adentra ao Plenário, de modo que não participara da votação deste processo. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**: devolução de voto-vista, TC-15160/2017, comunicação de irregularidade, J&D Comércio e Serviços Ltda/Luiz Eustáquio Silveira Moreira Filho/Prefeitura Municipal de Capela/Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ. Nesse processo fora levantada questão de ordem pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira quando a recepção da matéria pelo Pleno, tendo sido colhido os votos do Plenário acerca da questão de ordem, pelo que fora aprovada a apreciação do processo pelo Pleno, por unanimidade. Aberta a votação acerca da Relatoria do processo, aprovado acórdão 47, tendo o Relator Originário acompanhado a divergência da Conselheira, e, portanto deverá redigir o acórdão. A Conselheira Maria Cleide adentrou ao Plenário durante a Relatoria da Conselheira Rosa Albuquerque, participando das votações a partir deste processo, ao tempo em que solicitou a inversão da pauta, o que fora concedido. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-8328/2009, pensão, Prefeitura Municipal de Maceió, aprovado acórdão 048; TC-9015/2011, pensão, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha/Isaurina Maria da Conceição, aprovado acórdão 049; TC-5695/2021, prestação de contas de gestão, André Santos Costa/Fundo de Transportes Urbanos-Maceió/Tesouro Municipal/Prefeitura de Maceió, aprovado acórdão 050 e TC-5697/2021, prestação de contas de gestão, Paulo José Acioly Feijó, aprovado acórdão 051. **Relatora Renata Pereira Pires Calheiros**: TC-2309/2017, descumprimento de obrigações, Consorcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas, aprovado acórdão 052. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**: TC-15593/2022, consulta, Aldo Ênio Borges/Município de Porto Real do Colégio/Rodrigo Fragoso Peixoto, aprovado acórdão 053, com aderência de sugestão feita pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira. Não havendo mais pauta a relatar, a Presidência trouxe ao Pleno questão levantada pelo MPC quanto a convocação de Conselheiros Substitutos para composição de quórum, sendo deliberado pelo Pleno que os Presidentes das Câmaras poderão convocar Conselheiros Substitutos para composição de quórum. Por fim, não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o **Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente**, encerrou a sessão, dando abertura na sessão extraordinária em seguida, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.